



## PROJETO DE LEI Nº 2/2023

Dispõe sobre a vedação do uso de novas formas de flexão neutralizadora de gênero e de número de palavras da Língua Portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas no país e aprovadas pela Comunidade Lusófona, no município de Santana de Parnaíba-SP.

**Sabrina Colela Prieto**, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica vedada a utilização de formas de flexão de gênero e de número das palavras da Língua Portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas no país e aprovadas pela Comunidade Lusófona, no município de Santana de Parnaíba.

**Parágrafo Único** - A vedação de que trata o caput aplicar-se-á:

- I - às escolas municipais mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santana de Parnaíba;
- II - aos demais estabelecimentos públicos municipais provedores de ensino, informação e cultura;
- III - aos editais de concursos da Administração Pública Municipal;
- IV- documentos oficiais emitidos pela Administração Pública Municipal.




**Art. 2º** - Nos estabelecimentos formais educacionais e na Administração Pública Municipal é vedado o emprego de linguagem que, corrompendo as regras gramaticais estabelecidas e aprovadas no país, pretenda se referir a gênero neutro.

**Parágrafo Único** - Por referência a gênero neutro define-se as palavras flexionadas com algarismos, "@", "e", "x", "ues", "us" e quaisquer outras alterações no gênero original da palavra.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de Janeiro de 2023.

  
**SABRINA COLELA**  
(Sabrina Colela Prieto)  
**VEREADORA - AVANTE**



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, garantir aos alunos do município de Santana de Parnaíba, o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino existentes, sem modificações.

O projeto ainda veda a utilização da linguagem neutra nos estabelecimentos públicos do município, editais de concursos e documentos oficiais emitidos pela Administração Pública.

A linguagem neutra de gênero está cada vez mais presente nos debates polêmicos sobre a Língua Portuguesa e é caracterizada pela substituição dos artigos feminino e masculino, por um "x", "e" ou até pela "@" em alguns casos. Assim, "amigo" ou "amiga" virariam "amigue" ou "amigx". As palavras "todos" ou "todas" seriam trocadas, da mesma forma, por "todes", "todxs" ou "tod@s".

O gênero neutro é também chamado de terceiro sexo, haja vista que isso é comprovadamente inexistente, e a intenção é identificar quem não se reconhece como masculino ou feminino, mudando as letras para que supostamente afaste a marcação binária de sexo.

Essa falaciosa bandeira de democratização da Língua Portuguesa nada mais é que apenas uma tentativa forçada de modificar a linguagem nativa, coordenada por alguns movimentos sociais, com intuito de influenciar e manipular tudo o que lhes convém ao seu favor, mesmo que não haja nenhuma base fundamental.

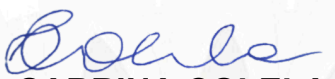
É importante frisar que a linguagem neutra acarreta diversos problemas a outros grupos, como por exemplo, pessoas com dislexia e autistas, bem como os deficientes visuais, que após o longo e árduo processo para redescobrir a leitura através do sistema Braille, além de programas e aplicativos que perderão a eficiência dada a incompatibilidade em pronunciar algarismos sem qualquer padronização ou fonética gramatical.



O projeto constitui em uma forma de defesa, não somente da educação correta e regular da Língua Portuguesa, de acordo com a Comunidade Lusófona, mas também da cultura brasileira, pois a língua nativa é um patrimônio cultural indispensável para a preservação da memória e da identidade de qualquer nação.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres Pares à presente matéria.

Plenário Antônio Branco, 17 de Janeiro de 2023.

  
**SABRINA COLELA**  
(Sabrina Colela Prieto)  
**VEREADORA - AVANTE**